

EDITAL 001/2020 PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – 2020.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Faculdade de Enfermagem (FEN) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura de inscrições para a **seleção de alunos especiais** em disciplinas oferecidas pelo Programa no primeiro semestre de 2020. De acordo com o parágrafo segundo do Art. 25 da Resolução CEPEC nº 1403/2016, estudante especial é aquele sem vínculo com outros programas de Pós-Graduação da UFG, inscrito em disciplinas isoladas dos cursos de Mestrado, acadêmico ou profissional, ou de Doutorado.

1. DOS REQUISITOS

1.1 O candidato a vaga de estudante especial deve atender ao seguinte perfil:

- a) Ser graduado em Enfermagem ou outro curso da área de saúde ou área afim, sendo a afinidade examinada em cada caso pelo docente responsável pela disciplina pleiteada, respeitando-se as demais normas vigentes;
- b) Possuir *curriculum vitae* atualizado na plataforma Lattes.

DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição compreende a **emissão da GRU** e a **entrega dos documentos** e ocorrerá de **03 a 14 de fevereiro de 2020**. As informações poderão ser obtidas na página eletrônica <https://ppgenf.fen.ufg.br/>. **Inscrições extemporâneas não serão aceitas.**

3. DA EMISSÃO DA GRU

3.1. O candidato deverá solicitar a Guia de Recolhimento da União (**GRU**), via Formulário Google, constante na página do Programa (ppgenf.fen.ufg.br/p/31580-alunos-especiais-2020-1), fornecendo todas as informações solicitadas.

3.2. Atente para o **preenchimento correto do formulário** com nome completo (sem

abreviaturas), número de CPF (apenas os números, sem ponto e sem traço), **endereço completo** (com CEP, bairro, município e UF), e-mail do candidato. **Não serão emitidas GRU para candidatos que encaminharem informações incompletas no referido formulário.**

3.3. Em função das novas regras bancárias, **a GRU será emitida somente até as 16h do dia 12/02/2020, para pagamento dia 14/02/2020** (48h).

3.4. O Candidato deverá fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta e reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponibilizada pela Secretaria do PPGENF-FEN/UFG via correio eletrônico (e-mail).

3.5. A GRU será emitida **exclusivamente** em resposta ao formulário de solicitação encaminhado pelo candidato e será enviada através do e-mail do Programa (ppgenf.fen@ufg.br).

3.6. Em nenhuma situação a taxa de inscrição poderá ser transferida a outro candidato e não será devolvida, independente da alegação do candidato.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

4.1. A entrega dos documentos deve ser realizada de 2^a feira a 6^a feira (03 a 14/02) das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas na Secretaria do PPGENF-FEN/UFG, sítio na Rua 227, s/nº, Quadra 68, Setor Leste Universitário, Campus Colemar Natal e Silva, CEP: 74.605-080, em Goiânia - GO, telefone (62) 3209-6280 - Ramal 225.

4.2. Não serão recebidos documentos encaminhados via SEDEX.

4.3. O candidato poderá inscrever-se em até duas (2) disciplinas que estiverem oferecendo vaga para a modalidade de estudante especial no primeiro semestre, conforme discriminado no quadro do item 4.7 deste Edital.

4.4. Os documentos a que se refere o item 4.1, são os seguintes:

a) Carteira de identidade (fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada de documento original);

b) CPF;

c) Foto 3x4 recente anexada à ficha de inscrição;

d) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato (disponível no sitio: ppgenf.fen.ufg.br/p/19695-formularios-2017 - Formulários de Inscrição em Processos Seletivos do PPGENF: Inscrição em Processo Seletivo - ALUNO ESPECIAL;

e) Carta de intenção expondo os motivos pelos quais escolheu a(s) disciplina(s) (máximo de uma página, formato A4, fonte Arial 12, com espaçamento entre linhas de 1,5), em versão impressa. **O candidato que optar por concorrer a vagas em 2 (duas) disciplinas deverá expor as razões de sua escolha em um único documento;**

- f) Diploma de Graduação;
- g) Histórico escolar do curso de Graduação;
- h) *Curriculum Lattes* atualizado;
- i) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU) no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

4.5. O candidato deverá entregar, na Secretaria do PPG-ENF/UFG, uma cópia de cada documento para cada disciplina em que estiver pleiteando vaga de aluno especial.

ATENÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de AGENDAMENTO de pagamento.

4.6. As informações fornecidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não comprovar graduação em Enfermagem ou áreas afins. Também poderá ser excluído o candidato que não preencher o formulário de forma completa e legível e, ou, que informar dados comprovadamente inverídicos.

4.7. O candidato poderá inscrever-se para concorrer a vaga de aluno especial nas seguintes disciplinas:

Disciplina	Professor Responsável	Vagas
Análise da Construção do Saber e do Fazer em Enfermagem	Agueda/Virginia	3
A entrevista no contexto do cuidado e da pesquisa em saúde	Camila/Elizabeth	3
Abordagens do processo de ensino	Márcia/Natália	3
Gestão de Grupos de Pesquisa	Karlla	3
Risco Biológico	Anaclara/Sheila	2
Bases para pesquisa quantitativa	Karlla/Sheila	2

4.8. A critério do(s) docente(s) responsável(is) vagas não preenchidas por alunos regulares do PPGENF ou de outro Programa de Pós-Graduação da UFG poderão ser preenchidas por alunos especiais inscritos e não selecionados para a disciplina. Nesse caso, esses alunos serão comunicados via *e-mail* em tempo hábil para a realização da matrícula.

4.9. As disciplinas oferecidas no quadro do item 4.7 serão ministradas apenas se houver, no mínimo, cinco alunos regulares matriculados. Caso contrário a oferta poderá ser cancelada.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará da análise do *Currículum Lattes* e da carta de justificativa e/ou exposição de motivos, realizadas pelo(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina.

5.2. Serão considerados os seguintes critérios para análise:

a) Relação ou contribuição da disciplina para a atuação acadêmica e/ou profissional;

b) perfil e/ou potencial do interessado para a pesquisa e a pós-graduação, evidenciado pelas atividades desenvolvidas no campo profissional;

c) intenção, justificativa e ou motivo do interessado para cursar a disciplina escolhida.

d) A aprovação do candidato é de responsabilidade do docente responsável pela disciplina pretendida.

e) Caso o candidato não seja selecionado para a vaga na disciplina indicada como 1^a opção na ficha de inscrição, ele será encaminhado para a análise do(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina escolhida como 2^a opção, também indicada na ficha, para julgamento do mérito.

5.3. Em caso de empate entre candidatos(as) para a mesma disciplina, serão aplicados critérios de desempate, na seguinte ordem:

I. Melhor produção científica nos últimos três anos;

II. Maior potencial do candidato para ingressar em curso de pós-graduação *stricto sensu*;

III. Maior tempo de titulação na Graduação;

IV. Idade, sendo considerado a partir do(a) mais velho(a).

5.4. O resultado final da seleção será divulgado no sítio do PPGENF (<https://ppgenf.fen.ufg.br/>), até o dia 06/03/2020.

5.5. Não haverá lista de espera.

5.6. Caso um(a) candidato(a) selecionado não compareça para realizar sua matrícula no período indicado pelo Programa, o(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina poderá(ão) autorizar a matrícula do candidato imediatamente subsequente para se matricular extemporaneamente, com aprovação da Coordenação do Programa.

5.7. O prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo Seletivo para alunos especiais do PPGENF será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Secretaria do Programa, via e-mail (ppgenf.fen@ufg.br).

6. DA MATRÍCULA NA DISCIPLINA

6.1. O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula como Estudante Especial no dia **13/03/2020, das 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas**, na Secretaria do PPGENF.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A matrícula como aluno especial garante ao interessado o direito de ter frequência e nota na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi selecionado.

7.2. Para a admissão nos Programas de Pós-Graduação da UFG como aluno regular, o interessado deve candidatar-se em Edital de processo seletivo, elaborado com este fim específico, pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação.

7.3. Informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, situada na Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás - Campus Colemar Natal e Silva, pelo telefone (62) 3209-6280 – ramal 225, pelo e-mail, ppgenf.fen@ufg.br e no sítio eletrônico do Programa: ppgenf.fen.ufg.br

7.4. As aulas do PPG-ENF terão início em 16 de março de 2020. A data de início e o horário de cada disciplina ofertada constarão no cronograma de disciplinas, a ser disponibilizado no site <https://ppgenf.fen.ufg.br/p/20683-oferta-de-disciplinas>.

7.5. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do PPG-ENF/UFG.

Goiânia, 15 de janeiro de 2020.


Profª. Drª. Lizete Malagoni de Almeida Cavalcante Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Faculdade de Enfermagem da UFG